



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 977/06

“Declara de expansão urbana a área que especifica”.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 0,153573 hectares, compreendida no seguinte roteiro:- “Inicia-se a descrição deste perímetro no marco de n.º 01, situado no limite da Rua Carlos Drummond de Andrade e com loteamento Jardim Morada do Sol de propriedade da Prefeitura Municipal de Rubinéia; deste segue confrontando com a Rua Carlos Drummond de Andrade, com rumo: SW 62º17’28” e na distância de 58,02 m, até o marco de n.º 02, situado na divisa das terras remanescentes Gleba A; deste segue confrontando com o último citado, no rumo NW 38º 34’10”, na distância de 30,17 m, até o marco de n.º 03, deste segue confrontando ainda com a Gleba A, com rumo NE 62º 17’ 28”, na distância de 45,38 m, até o marco de n.º 04, situado na divisa do loteamento Jardim Morada do Sol, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rubinéia; deste segue confrontando com os Lotes: 04 parte, 03, 02 e 01, da Quadra 01, do Loteamento Jardim Morada do Sol, com o rumo SE 59º 32’ 45” na distância de 34,68 m, reencontrando o ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2.º A área constante no artigo anterior destina-se à loteamento, respeitada a legislação vigente.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 19 de junho de 2006.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete